



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Decretos	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	15
Extratos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariópolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 17, de 24 de março de 2026, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluso aos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026 os itens dos anexos I ao XI.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, em 29 de abril de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Atendimento de médico (a) pediatra para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), justifica-se pela necessidade de garantir atendimento integral, contínuo e qualificado à população infantil, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a demanda por atendimento pediátrico nas unidades é significativa, envolvendo consultas de rotina, acompanhamento de puericultura, vacinação, manejo de doenças agudas e crônicas, além de orientação às famílias. A ausência desse profissional pode gerar sobrecarga em outros níveis de atenção, aumentando encaminhamentos desnecessários para serviços de urgência e especialidades, impactando negativamente o sistema de saúde.

Dessa forma, a contratação é medida essencial para assegurar assistência adequada, humanizada e eficiente à população infantil, promovendo melhores indicadores de saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Médico (a) Pediatra para atendimento nas unidades básicas de Saúde do município.

QUANTIDADE: 01 (um) Médico (a) Pediatra

UNIDADE: 07 Meses.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: Dezembro/2026. (podendo ocorrer a prorrogação de contrato).

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17.810-015 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

www.mariapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Feira da Lua é um importante polo de comercialização para os produtores rurais, artesãos e microempreendedores da nossa cidade. A contratação de atrações artísticas atua como um "elemento atrator" de público, aumentando significativamente o tempo de permanência dos visitantes e, conseqüentemente, o consumo nas barracas de alimentação e produtos locais, gerando renda direta para as famílias mariapolenses. **FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER:** O acesso à cultura é um direito constitucional. Ao garantir 12 apresentações ao longo do período, a Administração Municipal promove o lazer gratuito e de qualidade para a população de todas as idades, ocupando os espaços públicos com eventos familiares e seguros, reforçando a identidade cultural do município. **APOIO AOS TALENTOS REGIONAIS:** A contratação visa também valorizar os artistas locais e regionais, proporcionando visibilidade e oportunidade de trabalho para a classe artística, que desempenha papel fundamental na animação cultural do interior paulista.

REGULARIDADE E CALENDÁRIO TURÍSTICO: A escolha de 12 eventos justifica-se pela necessidade de manter um cronograma fixo e previsível. A regularidade da programação cria o hábito no cidadão e atrai visitantes de cidades vizinhas, consolidando Mariópolis como um ponto de referência para eventos de rua organizados e atrativos na região.

Diante do exposto, a contratação se mostra oportuna e necessária, pois o investimento em cultura retorna ao município através do fortalecimento do comércio local e da melhoria da qualidade de vida da comunidade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de 08 apresentações artísticas e musicais para as edições da Feira da Lua de Mariópolis/SP.

QUANTIDADE: 08 EVENTOS ARTÍSTICO.

UNIDADE: 08 EVENTOS ARTÍSTICO

Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"
 Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17.810-015 - Mariópolis - SP
 E-mail: pmariap@terra.com.br
 www.mariapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16





ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: Dezembro de 2026.

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Não há.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

 Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"
 Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17.810-015 - Mariópolis - SP
 E-mail: pmariap@terra.com.br
 www.mariapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade de construção de galerias pluviais surge da precariedade e/ou insuficiência do sistema de drenagem existente em áreas críticas do município. Esta condição tem levado a episódios recorrentes de inundações durante chuvas de médio e grande porte, impactando diretamente a mobilidade urbana, causando danos materiais a residências e comércios, e representando riscos sanitários e à segurança da população. A implementação desta infraestrutura é fundamental para mitigar os impactos negativos das enchentes, promover a correta destinação das águas pluviais, preservar o patrimônio público e privado, e assegurar a salubridade e o bem-estar social. A demanda possui alta prioridade e está em consonância com as diretrizes de manejo de recursos hídricos do programa FEHIDRO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de galerias pluviais, com recurso proveniente do programa FEHIDRO.

QUANTIDADE: 01

UNIDADE: 01

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 511.321,71 (quinhentos e onze mil trezentos e vinte e um reais e setenta e um reais)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 01/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação é fundamental para garantir a modernização e eficiência do serviço, visando à redução do consumo de energia, aumento da segurança nas vias públicas e redução dos custos com manutenção constante.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários, nos moldes da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos básico e executivo e estudo técnico preliminar, com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Convênio 100450/2025, firmado através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e com recursos próprios no município de Mariópolis/SP.

QUANTIDADE: 01

UNIDADE: 01

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: Lote 01 – R\$ 648.160,59 (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 01/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação é fundamental para garantir a modernização e eficiência do serviço, visando à redução do consumo de energia, aumento da segurança nas vias públicas e redução dos custos com manutenção constante.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários, com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do convênio e com recursos próprios no município de Mariópolis/SP.

QUANTIDADE: 01

UNIDADE: 01

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: Lote 01 – R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 01/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO VI

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A construção da ponte tipo aduela na Via Rural Municipal (MRP 358) é essencial para garantir o tráfego seguro e ininterrupto de moradores, transporte escolar e o escoamento da produção rural, especialmente durante o período de chuvas. A estrutura atual é inadequada, gerando riscos e interrupções no acesso. Esta obra é fundamental para a segurança, o desenvolvimento local e a qualidade de vida da comunidade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, visando a construção de uma ponte tipo aduela na Via Rural Municipal (MRP 358).

QUANTIDADE: 01

UNIDADE: 01

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 593.367,56 (Quinhentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis reais)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 01/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO VII

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A ampliação da E.M.E.F. Nelson Magnani é indispensável para atender à crescente demanda por vagas e para qualificar o ambiente de ensino-aprendizagem. A infraestrutura atual da escola encontra-se defasada e insuficiente para o número de alunos e para a implementação de novas metodologias pedagógicas

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, visando a ampliação e modernização das instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) Nelson Magnani.

QUANTIDADE: 01

UNIDADE: 01

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 830.062,00 (oitocentos e trinta mil e sessenta e dois reais)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 01/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO VIII

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A ampliação da Creche Pró-Infância é imperativa para garantir o direito fundamental à educação infantil e responder à crescente demanda por vagas na comunidade. A capacidade atual da creche encontra-se esgotada e inadequada.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, visando a ampliação e modernização das instalações da Creche Pró-Infância.

QUANTIDADE: 01

UNIDADE: 01

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 01/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO IX

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A reforma do Parque Infantil Municipal Cintia Rodrigues é urgente e fundamental devido ao seu estado de abandono e avançado mal estado de conservação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, requalificação e modernização do Parque Infantil Municipal Cintia Rodrigues

QUANTIDADE: 01

UNIDADE: 01

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 01/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO X

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade desta demanda fundamenta-se na adequação do sistema de drenagem urbana do município. O traçado técnico da galeria, projetado para sanar problemas de alagamentos, atravessa propriedade privada identificada na matrícula do imóvel.

A desapropriação de faixas de terras é necessária para a instalação da infraestrutura, enquanto a servidão de passagem garante ao Município de Mariápolis o direito perpétuo de acesso para manutenções, inspeções e reparos, impedindo que construções futuras sobre a rede comprometam a segurança estrutural e a eficiência do escoamento pluvial.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de áreas de terras mediante desapropriação e instituição de servidão de passagem em imóvel particular, para fins de implantação e manutenção de rede de galeria de águas pluviais.

QUANTIDADE: 02

UNIDADE: 02

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 01/07/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO XI

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS, CASA TERRELA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, UTIL=47,46M², NO AMBITO DO NOVO PAC – FNHIS SUB-50 PORTARIA 1310/2024 - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV / FNHIS SUB 50. A presente solicitação tem como justificativa solucionar problemas habitacionais, além de proporcionar significativas transformações do âmbito econômico, educacional, e de saúde. Isso porque, no que diz respeito a área econômica, as famílias beneficiadas que possuem renda baixa não teriam condições de adquirir uma casa própria, pois teriam que poupar todo o seu salário por diversos anos. Na área educacional, as crianças e jovens que possuem um lar confortável, sem riscos e com espaços para fazer as atividades, tem melhores índices de aprendizagem e menos possibilidades de não frequentar à escola. No âmbito da saúde, as famílias que vivem em situação precária têm mais possibilidades de sofrer problemas respiratórios e infecciosos, além disso, famílias sem abrigo ou em situação instável sofrem mais problemas emocionais como a ansiedade e depressão. Uma casa nova proporciona diversos benefícios a uma família. A presente proposição beneficiará famílias com renda inferior a três salários mínimos e solucionará problemas habitacionais do município.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O serviço prestado possui estimativa no valor de R\$ 1.364.375,02 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavo), não estando dentro do valor de dispensa previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A modalidade para a contratação será a Concorrência. O convênio foi elaborado e assinado após o período de elaboração e lançamento do PCA para este exercício.

QUANTIDADE: Construção de 10 unidades habitacionais.

UNIDADE: 10

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.364.375,02 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavo)

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: 31/12/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Almoxarifado

Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"
 Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17.810-015 - Mariópolis - SP
 E-mail: pmariap@terra.com.br
 www.mariapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 15 de 15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026

Processo Licitatório n.º 009/2026

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Contratada: HEALTH MAX LTDA

Item: 01.

Valor Contratual: R\$ 111.488,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de Pediatria.

Da vigência Contratual: A execução do presente contrato iniciará imediatamente após a assinatura do Instrumento Contratual, com vigência de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura do Contrato: 28/04/2026.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal